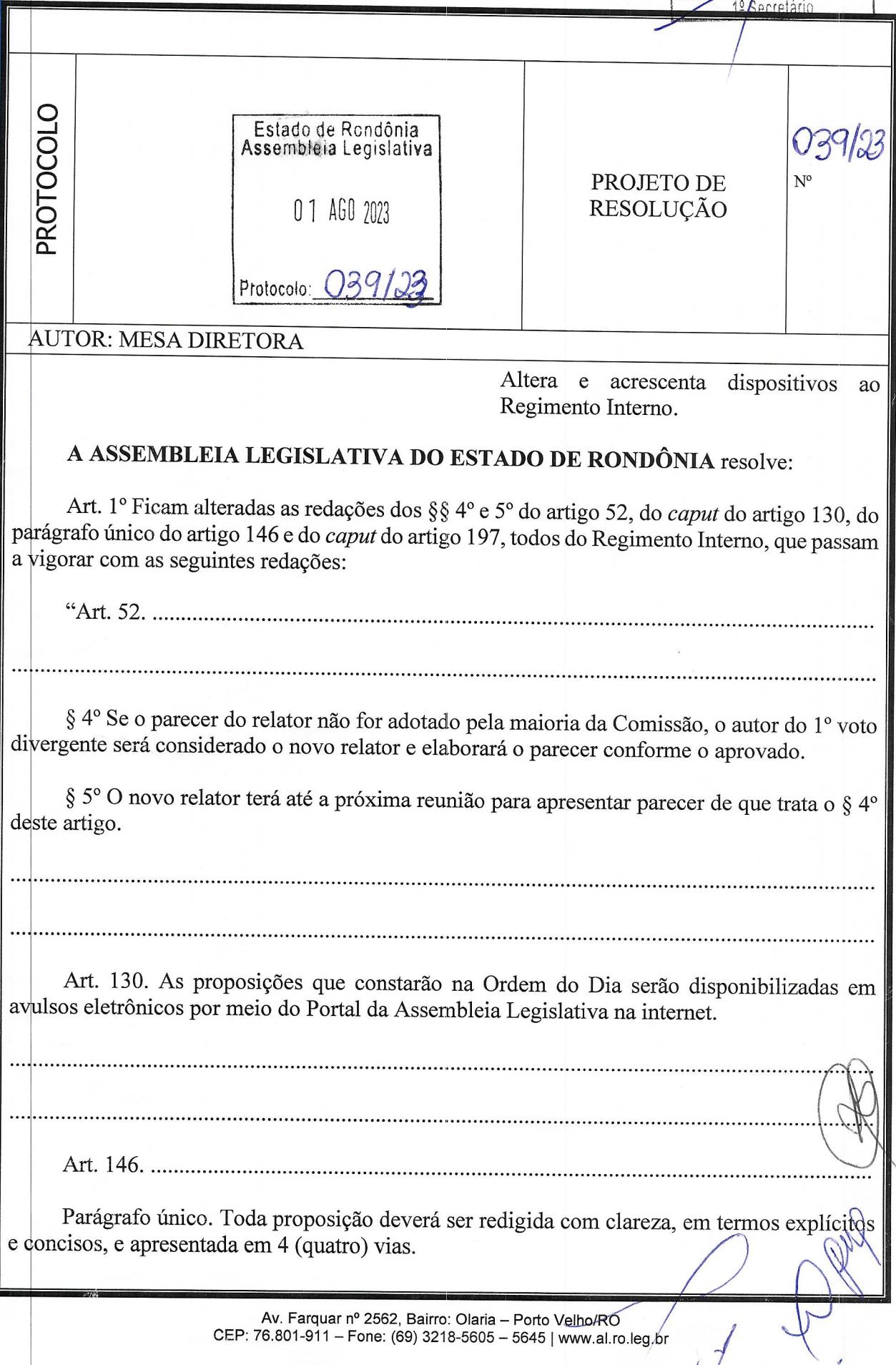




RECEBIDO, AUTUE-SE  
E INCLUA EM PAUTA

01 AGO 2023

1º Secretário





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA			
.....			
Art. 197. As propostas de emenda à Constituição terão, necessariamente, duas discussões e votações, as demais proposições apenas uma única discussão e votação.			
....." (NR)			
Art. 2º Ficam acrescentados o § 7º ao artigo 80, o inciso VII ao artigo 135 e o artigo 182-A, todos do Regimento Interno com as seguintes redações:			
“Art. 80. ....			
§ 1º ....			
.....			
§ 7º A Mesa Diretora poderá, mediante Ato, autorizar o adiantamento do pagamento da 2ª parcela da ajuda de custo de que trata o <i>caput</i> deste artigo antes do final da Sessão Legislativa, devendo o Parlamentar que desejar receber a 2ª parcela de forma antecipada solicitar à Superintendência de Recursos Humanos SRH.			
.....			
.....			
Art. 135. ....			
.....			
VII - proceder a entrega de títulos, medalhas e votos de louvor.			
.....			
Art. 182-A. Os Requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário poderão ser votados englobadamente, salvo quando houver solicitação do autor ou a critério do Presidente.” (NR)			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE  
RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 1º de agosto de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ  
Presidente

Deputado JEAN OLIVEIRA  
1ª Vice-Presidente

Deputado CIRONE DEIRÓ  
1º Secretário

Deputado NIM BARROSO  
3º Secretário

Deputado RIBEIRO DO SINPOL  
2ª Vice-Presidente

Deputado JEAN MENDONÇA  
2º Secretário

Deputado ALEX REDANO  
4º Secretário



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Resolução visa alterar e acrescentar dispositivos ao Regimento Interno, especificamente as redações dos §§ 4º e 5º do artigo 52, do *caput* do artigo 130, do parágrafo único do artigo 146 e do *caput* do artigo 197, bem como acrescentar o § 7º ao artigo 80, o inciso VII ao artigo 135 e o artigo 182-A, todos do Regimento Interno.

Com a alteração dos §§ 4º e 5º do artigo 52, quando o parecer do relator não for adotado pela maioria da Comissão, o Parlamentar autor do 1º voto divergente será considerado o novo relator e elaborará o parecer conforme o aprovado, tendo que apresenta-lo até a próxima reunião.

Já a alteração do *caput* do artigo 130 do Regimento Interno leva em consideração a complexidade e a dinamicidade da elaboração da Ordem do Dia, determinando a disponibilização da Ordem do Dia apenas por meio do Portal da Assembleia Legislativa na internet.

A modificação da redação do parágrafo único do artigo 146, por sua vez, tem o intuito de diminuir de 5 (cinco) para 4 (quatro) a quantidade de vias das proposições a serem apresentadas. A alteração do *caput* do artigo 197, por sua vez, adequará o Regimento Interno ao processo legislativo constitucional que determina que apenas as propostas de emenda à Constituição terão duas discussões e votações e as demais proposições, apenas uma única discussão e votação.

Ademais, o acréscimo do § 7º ao artigo 80 permite que a Mesa Diretora autorize, mediante Ato, a antecipação da 2ª parcela da ajuda de custo de que trata o *caput* do artigo 80 do Regimento Interno. O Parlamentar que optar pelo recebimento antecipado da 2ª parcela da ajuda de custo deverá solicitar à Superintendência de Recursos Humanos.

Importante ressaltar que o acréscimo deste dispositivo não acarreta aumento de despesas, tratando-se de mera possibilidade de adiantamento de ajuda de custo, mediante solicitação do Deputado e a critério da Mesa Diretora, no âmbito de suas atribuições e competências regimentais.



PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
<b>AUTOR: MESA DIRETORA</b>		
<p>Por fim, o acréscimo do inciso VII ao artigo 135 apenas regulamenta procedimento já realizado nesta Casa, a transformação de Sessão em Comissão Geral para entrega de títulos, medalhas e votos de louvor. Ainda, o acréscimo do artigo 182-A ao Regimento Interno possibilitará a otimização dos trabalhos durante a Sessão, uma vez que os Requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário poderão ser votados englobadamente, salvo quando houver solicitação do autor ou a critério do Presidente.</p> <p>Diante dos motivos expostos, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.</p> 